



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 34.925.206/0001-45

Processo nº 2011.06859/2023

⁰²
Mensagem de Veto nº 013/2023

do(a) Projeto De Lei 005/2023-GAB/. VERA.
NAINHA SANTANA

AO EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumpre informar que, na forma do art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, após análise dos dispositivos legais e pelos motivos que passo a expor, decido por apresentar VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Legislativo, que assim dispõe:

**“CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À
AVILCULTURA E DA PSICULTURA NO MUNICÍPIO DE
PORTO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Embora a administração julgue relevante o conteúdo da proposta e seja sensível às demandas do setor pesqueiro do município de Porto Grande, a propositura padece de vício de iniciativa, portanto, será objeto de VETO por este administrador.

Importante salientar que tais proposições devem ser objeto de discussões com a classe dos produtores e com os administradores do setor, para que seja possível criar uma política pública pautada nas reais necessidades dos alvos da proposta e em consonância com as possibilidades da administração em provê-las.

O debate deve ser contínuo e amplo, para que eventual texto legal não se torne letra morta e produzam efeitos na vida e no cotidiano da população Portograndense.

Ademais, conforme pontuado no Parecer Jurídico lavrado pelo Douto Procurador-Geral do Município, a administração é impedida de dar início a programa que não conste da lei orçamentária anual, bem como o legislativo deve se abster de criar leis que onerem a administração, sob pena de configurar invasão de competências e a consequente violação no princípio da separação dos poderes.

Por todo o exposto, VETA-SE o Projeto de Lei nº 05/2023 – CMPG, pugnando desde já pela discussão temática da matéria entre os atores envolvidos para posterior eventual apresentação de Projeto de Lei pelo executivo como forma de garantir a efetividade da política pública produtiva.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal